



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

LEI MUNICIPAL Nº 1.835 DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinado execução de aquecimento e melhoria da Piscina Henry Mantovani e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito do município de Monte Alegre do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao Aquecimento e Melhorias na Piscina Henry Mantovani.

Artigo 2º - O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03	ORGÃOS RESP. PELAS AÇÕES DO EXECUTIVO
02.03.02	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
23.695.2506.2045	Aquecimento e Melhorias na Piscina Henry Mantovani
TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito, os valores a serem repassados pelo Governo Federal, através do Ministério dos Esportes, Processo Convênio nº1006886-09/2013 proveniente de excesso de arrecadação de conformidade com o artigo 43º § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Excesso de Arrecadação..... R\$ 250.000,00

Artigo 4º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 11 de maio de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal